



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 11 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00033

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

F81ABFC10E8CEC99731F3491B93C099F

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Portaria nº 228, de 10 de Agosto de 2011 - Determina as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Saúde, criada pela Lei 243, de 08 de março de 1991.
- Decreto nº 10B, de 05 de Junho de 2011 - Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Boa Vista do Tupim atingidas por estiagem.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**PORTARIA Nº. 228, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

**CONSIDERANDO** a criação do Fundo Municipal de Saúde, pela Lei 243/1991;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Saúde, criada pela Lei 243, de 08 de março de 1991.

1. **Hiran Campos Nascimento** – Prefeito;
2. **Cristovam dos Santos Meira** – Presidente do Fundo
3. **Regiane Mendes da Silva Araújo** – Secretária de Finanças

**Art. 2º** - As pessoas acima citadas terão o poder de: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de crédito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de agosto de 2011.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**DECRETO Nº. 10B, DE 05 DE JUNHO DE 2011.**

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM ATINGIDAS POR ESTIAGEM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que o Município possui extenso território, com 3.058 Km<sup>2</sup>, sendo a maior parte zona rural;

**CONSIDERANDO** que no município há inúmeras famílias carentes, e muitas vivem da atividade ligada direta ou indiretamente à agropecuária;

**CONSIDERANDO** que o município de Boa Vista do Tupim é classificado como 1.2, sendo, pois, de pequeno porte para percepção das transferências constitucionais;

**CONSIDERANDO** que em município deste porte a arrecadação própria é baixíssima,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbyt@yahoo.com.br](mailto:pmbyt@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



*Estado da Bahia*

***Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim***

***CNPJ: 13.718.176/0001-25***

***A serviço do Cidadão.***

**ART. 2º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 05 de junho de 2011.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)